



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE OUTUBRO/2025

**“Em nome do povo e invocando a proteção de Deus,
iniciamos os nossos trabalhos”.**

PEQUENO EXPEDIENTE (Artigo 73 , 74 e 75 do Regimento Interno).

DECLARO ABERTA A SESSÃO ORDINÁRIA conforme o Artigo 75, Parágrafo 2º do Regimento Interno.

I - Autorizo o Vereador **Raimundinho** a fazer a Leitura Bíblica e Oração inicial;

II – Leitura da Ata da Sessão anterior:

QUEM ESTIVER A FAVOR DA ATA PERMANEÇA COMO ESTÁ. (ATA APROVADA)

III – Autorizo o Vereador **Ariel** a fazer a Leitura das Indicações dos Senhores Vereadores; Projeto de Lei nº 08/2025 do Vereador Ariel Marinho, que: Institui o *segundo* domingo de dezembro data comemorativo ao Dia da Bíblia na Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Lago da Pedra – MA; e Ofício nº 10014/2025 DPJLAP. Assunto: convite para correição Ordinária no âmbito das Promotorias de Justiça de Lago da Pedra/MA. As matérias serão encaminhadas aos seus destinatários.

IV – Concedo a palavra aos Vereadores pelo prazo cinco minutos para cada Vereador, conforme Artigo 75, Parágrafo 4º do Regimento Interno:

V- Quem vai se inscrever para o Grande Expediente tem o prazo de 10 minutos conforme acordo entre os membros desta Casa.

VI – Passando para a Ordem do Dia, contando com a presença de (13) Vereadores.

ORDEM DO DIA (Artigo 76 do Regimento Interno)

1 - Projeto de Lei nº 16/2025, do Executivo Municipal, que: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lago da Pedra – Maranhão, para o Exercício Financeiro de 2026;

2 - Projeto de Lei nº 05/2025 do Vereador Romário da Zeneuda, que: “Assegura o atendimento prioritário a mães e pais atípicos ou responsáveis legais por pessoas com deficiência no Sistema Único de Saúde (SUS) e nos demais órgãos públicos do Município de Lago da Pedra – MA”;

3 - Projeto de Lei nº 17/2025 do Executivo Municipal, que: “Institui o Programa Alimenta Lago da Pedra, destinado a Famílias em situação de Insegurança Alimentar e de vulnerabilidade Nutricional, no Âmbito do Município de Lago da Pedra, e dá outras providências”.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

GRANDE EXPEDIENTE (Artigo 81 do Regimento Interno).

Faculta a palavra aos Vereadores: (prazo de 10 minutos), seguindo a ordem de inscritos no Livro.

I – Pela ordem de inscrição o Vereador:

Das discussões das matérias (votação) (Artigo 115 a 118 do Regimento Interno)

I - Dos Líderes (Artigo 64 do Regimento Interno): Fazer uso da palavra o Vereador: nunca superior a 05 minutos;

II - Do pedido de vista (Art. 79, § 5º): Não caberá pedido de vista quando a matéria que já estiver pareceres de duas Comissões.

III – E NÃO HAVENDO MAIS ORADOR, DECLARO ENCERRADA A SESSÃO.

**AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE**